



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.110 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER DESPESAS COM  
O PAGAMENTO DE ANUIDADE AO IBAM."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) , para ocorrer despesas com o pagamento de anuidade ao IBAM, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03072170 - Treinamento de Recursos Humanos

03072172-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 15.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência


9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência . . . . . Cr\$ 15.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal